



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 015/2024**

**09 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da senhora **Tania Cristina de Souza da Silva** e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 007/2024/SEMEEC/MCA datado de 22 de janeiro de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão a de Processo Administrativo Disciplinar nº005/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **31 de janeiro de 2024**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 201/2023, de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de fevereiro de 2024.

**André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Assomasui
Nº <u>3528</u> na data <u>15</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>
Pág. <u>54</u>
<i>Andréia Cavanha Dai</i> Diretora do Departamento de Recursos Humanos Portaria 125/2022